



Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 255/2003; e

Considerando os Ofícios n.º 382/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 28/05/2024; 004/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 18/06/2024 e 005/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 20/06/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do **Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS**, conforme abaixo especificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 011/2022 de 18/02/2022, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 255/2003 de 12/12/2003, para mandato até 18/02/2025:

I- Representantes Governamentais

Sonia Lima Prevedel – Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Lucinei de Souza Domingues - Suplente	
Valdira Alves Pereira Moraes - Titular	Secretaria Municipal de Educação.
Fernanda Santos Amorim - Suplente	
Yesa Ferreira de Lima- Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria de Fátima Mendonça Saraiva - Suplente	
Dionizia Barbosa Martins - Titular	Secretaria Municipal de Saúde.
Rozânia Pereira Lima - Suplente	

II- Representantes não Governamentais

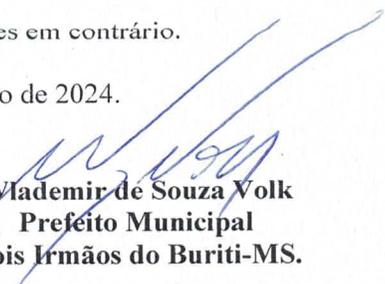
Cristina Alves Soares – Titular	SIMTED–Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação.
Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente	
Flavia Carneiro – Titular	APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Hellen Cristini Saraiva Canepa - Suplente	
Tereza Maria Pomini - Titular	Pastoral da Criança.
Rosângela Coelho dos Santos - Suplente	
Karina Ferreira Pereira - Titular	SINTRAMDIB–Sindicato dos Trabalhadores do Município de Dois Irmãos do Buriti.
Selene Felipe dos Santos - Suplente	

Art. 2º - O mandato dos membros é de 03 (três) anos, conforme disposições do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 255/2003, iniciando em 18/02/2022 e término em 18/02/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de junho de 2024.


Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2024.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 255/2003; e

Considerando os Ofícios n.º 382/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 28/05/2024; 004/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 18/06/2024 e 005/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebido em 20/06/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, conforme abaixo especificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 011/2022 de 18/02/2022, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 255/2003 de 12/12/2003, para mandato até 18/02/2025:

I- Representantes Governamentais

Sonia Lima Prevedel – Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Lucinei de Souza Domingues - Suplente	
Valdira Alves Pereira Moraes - Titular	Secretaria Municipal de Educação.
Fernanda Santos Amorim - Suplente	
Yesa Ferreira de Lima- Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria de Fátima Mendonça Saraiva - Suplente	
Dionizia Barbosa Martins - Titular	Secretaria Municipal de Saúde.
Rozânia Pereira Lima - Suplente	

II- Representantes não Governamentais

Cristina Alves Soares – Titular	SIMTED–Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação.
Ivone Venâncio de Oliveira - Suplente	
Flavia Carneiro – Titular	APAE–Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Hellen Cristini Saraiva Canepa - Suplente	
Tereza Maria Pomini - Titular	Pastoral da Criança.
Rosângela Coelho dos Santos - Suplente	
Karina Ferreira Pereira - Titular	SINTRAMDIB–Sindicato dos Trabalhadores do Município de Dois Irmãos do Buriti.
Selene Felipe dos Santos - Suplente	

Art. 2º - O mandato dos membros é de 03 (três) anos, conforme disposições do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 255/2003, iniciando em 18/02/2022 e término em 18/02/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de junho de 2024.

Wlademir de Souza Volk

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 150/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado médico datado de 20/06/2024, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 19/06/2024, à Servidora pública Municipal, MARIA CLARA RIBEIRO DE SOUZA, portadora do CPF. nº xxx.156.331-xx, matrícula nº 2731-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 19.06.2024 e término em 15/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/06/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL N.º 06/2024

RETIFICA O EDITAL N.º 03/2024 – INSCRIÇÃO PARA CADASTRO E SORTEIO DE MORADIAS POPULARES

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através do Prefeito Municipal WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso da competência que lhe confere Lei Orgânica Municipal de 12 de julho de 2021, considerando o Convenio nº 31.227/2021 firmado junto a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Matos Grosso do Sul,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que o período definido para realização das visitas in loco, bem como de apuração dos recursos apresentados na por candidatos considerados inaptos na etapa de triagem, se mostrou-se suficiente para conclusão das etapas previstas no item 5 ao 6 do Edital nº 01/2024 de 12 de janeiro de 2024.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1 RETIFICAR o item 5.5 do Edital nº 03/2024, de 15 de abril de 2024, o qual passará a vigorar conforme as seguintes disposições:

“ 5.5 O Sorteio será realizado na data provável de 29/06/2024 em local previamente divulgado pela Prefeitura Municipal, no site da prefeitura, nas redes sociais do município, diário oficial do município, além de divulgação na mídia local informando data, horário e local para participação do sorteio.”

2.2 RETIFICAR o Anexo I do Edital nº 03/2024, de 15 de abril de 2024, o qual passará a vigorar conforme as disposições do Anexo I deste edital:

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Mantém-se inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 01/2024 de 12 de janeiro de 2024.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I

CRONOGRAMA DOS PRINCIPAIS EVENTOS DAS INSCRIÇÕES E SORTEIO

DATA	EVENTO
12/01/2024	Publicação do Edital (evento finalizado)
15/01/2024	a Impugnação do Edital (evento finalizado)
17/01/2024	
18/01/2024	a Período de Inscrição (evento finalizado)
01/02/2024	
03/06/2024	Publicação da Relação de candidatos aptos/inaptos (evento finalizado)
04/06/2024	a Período para recurso dos candidatos inaptos (evento finalizado)
14/06/2024	
21/06/2024	Publicação do resultado de recursos
29/06/2024	Sorteio aberto ao público e divulgação do resultado final

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA N.º 001/2024, que versa sobre o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM CONCRETO MOLDADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, realizado dia 19/06/2024 com início às 09h00min (Oficial BR), sagraram-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço as empresas:

Empresa (s):	Valor:
GOMES E AZAVEDO LTDA - CNPJ 03.688.640/0001-24.	294.681,09
VALOR TOTAL	294.681,09

Dois Irmãos do Buriti/MS, 21 de junho de 2024.

LUCIANO MORAES COELHO

Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pelo Agente de Contratação referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º. 001/2024 ficam convocada a (s) licitante (s):

Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação.

Empresa (s):	Valor:
GOMES E AZAVEDO LTDA - CNPJ 03.688.640/0001-24.	294.681,09
VALOR TOTAL	294.681,09

Dois Irmãos do Buriti – MS, 21 junho de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal